



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

PROJETO DE LEI Nº 8/79

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras (Fundo Estadual de Assistência Rodoviária) - FEAR .-

WILIBALDO BYLAARDT, Prefeito Municipal de Luís ..
Alves, Santa Catarina :

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município -
pio que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. - 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de ' Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras (Fundo Estadual de Assistência Rodoviária) - FEAR , objetivando reconstrução da PONTE de madeira , sobre o rio Luís Alves, na rodovia José Kraisch, com ' comprimento aproximado de 13 metros, e a construção ' de 11 bueiros na continuação da rua Dom Bosco, à Localidade de Vila do Salto.

Art. - 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, 14 de Julho de 79

Wilibaldo Bylaardt
Prefeito Municipal

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras (Fundo Estadual de Assistência Rodoviária) - FEAR -

WILIBALDO DYLAARDT, Prefeito Municipal de Itaipava.

Alves, Santa Catarina.

FACO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e em sanção a seguinte Lei:

Art. - 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras (Fundo Estadual de Assistência Rodoviária) - FEAR, objetivando reconstrução da Ponte de madeira sobre o rio Itaipava, na rodovia José Krusch, com comprimento aproximado de 15 metros, e a construção de 11 puentes na continuação da rua Dom Bosco, à localidade de Vila do Salto.

Art. - 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaipava, 14 de Julho de 79

Wilibaldo Dylaardt
Prefeito Municipal

OBS:
O parecer foi emitido
no verso da Lei nº.
31/79
em sua 1ª apresentação.
em 17/09/79.
2ª 18/10/79.